



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SANEAMENTO PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Pelo presente instrumento publico, nesta e na melhor forma de direito, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-mencionadas compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 03331795879, e de outro lado a empresa **ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 31.910.499.499/0001-06, situada à Rua Orsini dias Aguiar esq. Rua Fritz Jacobs, nº 2919, Centro, CEP 15.020-070, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ LUIZ FRANCISCO ALVES**, portador do CPF 338.617.098-64 e RG 353034344, residente Rua Orsini dias Aguiar esq. Rua Fritz Jacobs, nº 2919, Centro, CEP 15.020-070, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usuário do email [contato@alfambiental.com.br](mailto:contato@alfambiental.com.br), daqui por diante, denominada simplesmente, CONTRATADA, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1** A CONTRATADA compromete-se pelo período de 07( sete ) meses a prestação de serviços técnico de saneamento para assessoria, consultoria e planejamento para o



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

controle de qualidade da água do sistema de abastecimento de água do município de vista alegre do alto.

- 1.2** Compromete-se também a CONTRATADA, a realizar a emissão de relatórios referente às análises de qualidade de água e a inserção de dados no sistema do SISÁGUA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Os serviços prestados pela CONTRATADA, serão dados por recebidos pela autoridade da CONTRATANTE, após a CONTRATADA encaminhar no a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente ao prestado, nota fiscal e relatórios emitidos.

**2.1.1** Para a consecução da providência de que trata este item, a CONTRATADA encaminhará a fatura correspondente aos serviços realizados no período mensal anterior, diretamente ao setor responsável pela fiscalização do termo contratual, que cuidará da sua remessa, juntamente com o Termo de Recebimento, ao Departamento de Contabilidade da CONTRATANTE, até 2 (dois) dias antes da data apazada para o pagamento mensal.

**2.2** As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

**3.1** Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 7.896,00 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais), em 7 parcelas de R\$ 1.128,00(um mil cento e vinte e oito reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento do valor estipulado no item 3.1 será processado, impreterivelmente, no 2º (segundo) dia da segunda semana do mês subseqüente a prestação, mediante a depósito bancário, em conta corrente indicada pela CONTRATADA

**4.1.2** O pagamento em desacordo será compensado com juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso ocorrido.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**4.2** A CONTRATADA , para se habilitar convenientemente a qualquer pagamento, deverá estar em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

**5.1** A duração deste termo é de 07 (sete) meses, com início no dia 01 de junho de 2022 á 31 de dezembro de 2022.

**5.2** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO**

**8.1** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa vigente e identificada através do código:

#### **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS					
010709	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Des Sustentavel					
18	Gestão Ambiental					
18 541	Preservação e Conservação Ambiental					
18 541 0015	MEIO AMBIENTE					
18 541 0015 2067 0000	Atividades de Gestão Ambiental					
<b>443</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
0.01.00	100.001	FMADS MEIO AMBIENTE	1.204,00			38.796,00
			0,00			38.796,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>			<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
			1.204,00			38.796,00
			0,00			38.796,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
			1.204,00			38.796,00
			0,00			38.796,00

**8.2** Na hipótese de prorrogação, serão alocados recursos necessários nas respectivas Leis orçamentárias para os anos vindouros, para cobertura das despesas decorrentes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**9.1** A rescisão contratual poderá ocorrer:



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**9.1.1** Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE , nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.2** Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE

**9.1.3** Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**9.2** Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**10.1** Recairá sobre a A CONTRATADA todas as responsabilidades previstas nos artigos 81 (caput), 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará sujeito à aplicação das sanções municipais e multa 50% no valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**12.1** As partes elegem o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

**Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2022.**

**ASSINATURAS DO FINAL DO CONTRATO:**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Pelo contratante:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: André Luiz Francisco Alves

Cargo: Proprietário

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Testemunhas:**

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA**

**RG. 28.689.473-7**

**HELTON JOSÉ CRUZ**

**RG: 40.495.991-X**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Anexo I- Termo de Ciência e Notificação**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADO:** ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

**CONTRATO Nº** (DE ORIGEM): 035/2022

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SANEAMENTO PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO. ADVOGADA Marina Julião Robes

**Nº OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**ADVOGADO** Marcel Gustavo Bahdur Viera

**Nº OAB:** 184.768

**E-mail:** [marcelbahdur.adv@terra.com.br](mailto:marcelbahdur.adv@terra.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Vista Alegre do Alto/SP, 24 de maio de 2022.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo contratante:**

Nome: Luis Antônio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela contratada:**

Nome: **ANDRÉ LUIZ FRANCISCO ALVES**

Cargo: Proprietário

CPF nº 338.617.098-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II- CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28**

**CONTRATADA: ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

**CNPJ Nº: 31.910.499/0001-06**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 035/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022**

**VIGÊNCIA: 01/06/2022 à 31/12/2022**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SANEAMENTO PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

**VALOR (R\$): 7.896,00 (Sete mil oitocentos e noventa e seis reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Vista Alegre do Alto, 24 de maio de 2022.**

**LUIS ANTONIO FIORANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**E-MAIL: [LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR](mailto:LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR)**

**ASSINATURA: \_\_\_\_\_**